



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.707, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025, para a contratação do cargo de Pedreiro, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e de Nutricionista, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

PEDREIRO "B"	
NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS	

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ROSANGELA CERCHI DOS SANTOS	010
2º	ROGERIA CAMILA CUSTODIO TOLEDO	009
3º	ELAINE CRISTINA FONSECA VIEIRA DO PRADO	008
4º	DANIELA MARCELA PEREIRA	005
5º	LETICIA DE PAULA PINTO LORENZON	006
6º	MARCELIA CAROLINE ALVES	011



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

7º	LUCAS SAMUEL DE OLIVEIRA	007
8º	RAFAELA DE JESUS SILVA	001
9º	ANA CAROLINA SILVA ABRAHAO MARTINS	002
10º	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BARROS	003
11º	DEBORA APARECIDA BARBOSA	004

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de setembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.707, de 30/09/2025 foi publicado na data de 30/09/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão